Fls 251 TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FONE/FAX:(49) 3562-1663
email: cmdca@pinheiropreto.sc.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº001/2023. **Pinheiro Preto, 13 de fevereiro de 2023.**

DISCIPLINA A APROVAÇÃO DO PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO- SC.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022.
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL).

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHEIRO PRETO, através de sua Presidente, JURCELEI BERTHA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevista na Lei nº 1.454, de 26 de novembro de 2010 e pelo Decreto nº 5.171, de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.º 1 Aprovar o Parecer das contas do Fundo da Infância e Adolescência, bem como o Parecer do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, exercício 2022.

Art.º 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

Pinheiro Preto, 13 de fevereiro de 2023.

Jurcelei Bertha
Ass. Social
CRESS 5710

JURCELEI BERTHA
PRESIDENTE DO CMDCA

Esse documento foi assinado digitalmente por Gilberto Chiarani
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2300095577 e o código B4D35